



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.011, de 10 de maio de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.068/00 AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO ARNALDO CAMELO

DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada D. HÉLDER CÂMARA, a Rua em Projeto 17, do Loteamento Aldebaran Beta, Reg. 453, Bairro do Farol, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10

de maio de 2000.

KATIA BORN Prefeita

Public No.

Baixado Em: 07/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

dação:

